	JION: C1DRDR28-F0F1883C-F0135361-A073340F
	S
	7
	ç
	۲
	₹
	_
	3
	ď
	ž
	÷
	\subseteq
	4
~	Ç
	2
	ä
Ш	
≥	벋
ш	й
ᆷ	7
$\overline{}$	õ
¥	α
士	\mathcal{C}
ш	ă
ō	_
ŏ	7
ente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	O CÓCICO: C1DRDR08-F0F18830-F01353
ш	2
ō	2.
ž	ζ
₹	7
≥	ć
$\overline{}$	
\subseteq	ž
œ	į
≰	\$
2	2.
digitalmente por MARIO MAN	٥
ă	a
Φ	ζ
Ħ	۶
₫	ō
Ε	۶
ਲ	ᅕ
芸	ć
쯪	Č
~	۶
유	ā
ŭ	a
.⊆	Ç
ŝ	7
mento foi assii	ultatos am any hr/enada a informa
-=	7
₽	č
0	ç
₻	ž
e	ċ
⊑	#
ಕ	2
요	4
0	ū
ţ	c
Ë	a
ш	ũ
	ď
	ç
	•
	<u>.</u>
	, cionô
Este documento foi assinado digitalme	iforância acocea o ci

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



DIV. [DEACÓRDÃOS
Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº542/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1478/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Ney Bastos Soares Junior 4336 e David Azulay Benayon 8.688
- 4- Órgão: Secretária Municipal de Comunicação SEMCOM
- **5- Exercício:** 2014
- **6- Responsável:** Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca (Ordenador de Despesa), **Unidade Técnica:** DICAD/MA
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2489/2018-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Determinação. Ciência. Arquivamento.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anuais da Secretaria Municipal de Comunicação SEMCOM, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca, Secretária da SEMCOM à época, nos termos do inciso II do art. 1º e do inciso II do art. 22, todos da Lei nº 2.423/96;
- **9.2.** Dar quitação à Sra. Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca, nos termos dos arts. 24 e 72, inciso II, ambos da Lei nº 2.423/96, c/c o art. 189, inciso II, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;
- **9.3.** Recomendar à Secretaria Municipal de Comunicação Semcom, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno/TCE-AM, que adote providências quanto à:
 - **10.3.1.** Implantação de ponto eletrônico biométrico no sentido de dar mais transparência, possibilitando melhor fiscalização acerca do cumprimento das obrigações funcionais dos servidores;
 - 10.3.2. Criação/Atualização do Portal de Transparência da SEMCOM,

	ш
	=
	_
	◁
	ď
	×
	٤
	1
	\sim
	7
	Þ
	$\overline{}$
	cc
	~
	٠.
	ц
	ᠬ
	_
	÷
	٠.
	щ
	. '
	(
\circ	~
ч.	`
_	ų,
_	α
111	$\overline{}$
⋍	Пì
>	×
_	_
ш	u
$\overline{}$	7
ш	α
_	~
()	2
×	Ц
ㅗ	ř
_	=
	α
щ	r
\cap	_
\approx	$\overline{}$
O	(
т.	-
_	٠.
111	c
₩.	~
()	.=
≃.	₹
_	٠,
⋖	7
_	•
>	-
_	•
\sim	a
\circ	~
$\overline{}$	Č
ш.	
⋖	c
≥	7
≥	2
≥	2
Σ	2
por⊠	o o
por M	do o
e por M	do a int
te por M	tri a aba
nte por M	ri a abau
ente por M	oppora
nente por M	r/enada a int
mente por M	r/enada a int
almente por M	hr/enada a int
talmente por M	hr/enada a int
italmente por M	hr/enada a int
igitalmente por M	hr/enada a in
digitalmente por M	hr/enada a in
digitalmente por M	nov hr/enada a int
o digitalmente por M	m any hr/enada a int
to digitalmente por M	am you hr/enada a int
ado digitalmente por M	am any hr/enada a inf
ado digitalmente por M	o and on hr/enada a inf
nado digitalmente por M	to a abanda hr/enada a int
sinado digitalmente por M	tre and property briefly
ssinado digitalmente por M	tre and hr/enada a int
ssinado digitalmente por M	to the am you hr/enada a int
assinado digitalmente por M	the tree are how hr/enode a int
i assinado digitalmente por M	ilta toa am any hr/enada a int
oi assinado digitalmente por M	eilte tre em aav hr/enede e int
foi assinado digitalmente por M	neith the am you hr/enade a int
o foi assinado digitalmente por M	tria a abana/14 you me ant ethione
to foi assinado digitalmente por M	by a phanaly hr/enada a int
nto foi assinado digitalmente por M	(none into the and hr/enode a int
ento foi assinado digitalmente por M	//conclute the am any hr/enada a int
ento foi assinado digitalmente por M	w//consults to am any hr/spade a inf
nento foi assinado digitalmente por M	h.//consultatos and any hr/spada a inf
ımento foi assinado digitalmente por M	ttn://cnequite toe and en/enede e inf
umento foi assinado digitalmente por M	http://consultatoa am any hr/spada a int
cumento foi assinado digitalmente por M	http://cone.ilta toe am on/ hr/enada a inf
ocumento foi assinado digitalmente por M	b http://concentration and hr/enada a inf
documento foi assinado digitalmente por M	ite http://consultatoe and ethiography pr/spade a inf
documento foi assinado digitalmente por M	eite http://cone.ilfa toe am on/ hr/enade e inf
e documento foi assinado digitalmente por M	eite http://cone.ulta.toa.eu an en/enede e inf
te documento foi assinado digitalmente por M	to a abana/you are and affined on/one that a
ste documento foi assinado digitalmente por M	o site http://consulta tos an ony hr/spada a inf
Este documento foi assinado digitalmente por M	hi a abana/ru yoo ma aat atmanoo//.utth atia o a
Este documento foi assinado digitalmente por M	se o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.in
Este documento foi assinado digitalmente por M	ssa o sita http://consulta toa am dov hr/spada a informa o códino: C1DBDB08-E0E4883C-E0135381-A0733A0E
Este documento foi assinado digitalmente por M	see o eite http://coneculta.toe am dov hr/enede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	sees a site http://capsulta.tce.am.gov.hr/spede.e.in
Este documento foi assinado digitalmente por M	scesses a site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.inf
Este documento foi assinado digitalmente por M	scesse a site http://consulta toe am any hr/spede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	scoses a site http://consulta toe am any hr/spede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	is access a site http://consulta toe am any hr/spede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	cia acesse o site bttp://consulta toe am gov br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por M	ocia acassa o sita http://consulta toa am ooy hr/spada a int
Este documento foi assinado digitalmente por M	socia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	rância acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	arância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e int
Este documento foi assinado digitalmente por M	oferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e int

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição №		
De/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS
oc Nº

Proc. Nº _	
— По N0	
Fls. Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº542/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

em observância à Lei nº 12.527/2011;

- **10.3.3.** Implantação de mecanismos de controle nas concessões de diárias e viagens;
- **10.3.4.** Realização de concurso público, em observância ao art. 37, inciso II, da CF/88;
- **9.4. Determinar à Secex Secretaria Geral do Controle Externo** que observe, por meio das próximas inspeções *in loco* ou via sistema e-Contas, se a Unidade Gestora em epígrafe está cumprindo as recomendações lançadas nos subitens acima;
- **9.5.** Dar ciência do decisum à Sra. Mônica Elizabeth Santaella da Fonseca e aos demais interessados, nos termos do artigo 161 da Resolução nº 04/2002 TCE/AM.
- **9.6. Arquivar** os autos nos termos regimentais, após o cumprimento dos itens acima.
- 10- Ata: 29ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 14 de Agosto de 2018
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **12.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em substituição.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

Procurador-Geral, em substituição